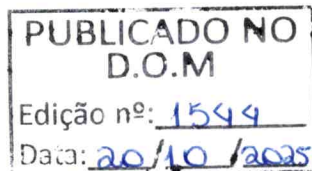




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.599, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025



“ACRESCENTA DISPOSITIVO NO DECRETO Nº 7.433/2025, QUE TRATA DA REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 63 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 064/2005 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUAN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 62, §3º, incisos IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, por meio do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00004112/2024-08, quanto a necessidade de acréscimo de dispositivo no Decreto nº 7.433, de 30 de janeiro de 2025, já alterado pelo Decreto nº 7.458, de 20 de março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único no art. 26 do Decreto nº 7.433 de 30 de janeiro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 26.....

Parágrafo único. Para fins de Licença Prêmio, as ausências previstas neste artigo serão computadas a partir da vigência deste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 20 de outubro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo